

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Várzea da Palma

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva dos instrumentos musicais da Banda Municipal de Música José Evangelista, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo em atividades de ensino, ensaios, apresentações culturais e eventos municipais e regionais. A manutenção é necessária para restabelecer e preservar as condições adequadas de funcionamento dos instrumentos, prolongar sua vida útil e evitar danos mais graves, garantindo a continuidade das atividades de formação musical e das apresentações da Banda. Dessa forma, a contratação visa preservar os instrumentos pertencentes ao patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades culturais e educacionais desenvolvidas pela Banda Municipal de Música José Evangelista.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS

() Baixa

(X) Média

() Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

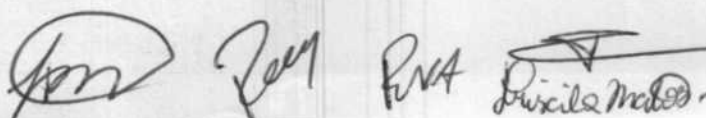
() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva de instrumentos musicais da Banda Municipal de Música José Evangelista, visando atender às atividades ensaios, apresentações e formação musical, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

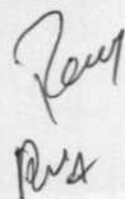
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
------	--------	------------	--------------	----------------



		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	01	UND	SOUSAFONE – manutenção corretiva, com diagnóstico e correção de falhas que comprometem o adequado funcionamento do instrumento, incluindo os ajustes, reparos e eventuais substituições de componentes necessários à restauração das condições adequadas de uso	2.500,00 107 476	2.500,00
2	04	UND	CLARINETA – sapatilhamento geral, incluindo soldas, limpeza, troca de calços, cortiças danificadas e regulagem	590,00 107 477	2.360,00
3	05	UND	TROMPETE – manutenção corretiva, com diagnóstico e correção de falhas que comprometem o adequado funcionamento do instrumento, incluindo os ajustes, reparos e eventuais substituições de componentes necessários à restauração das condições adequadas de uso	590,00 107 478	2.950,00
4	04	UND	SAXOFONE ALTO - sapatilhamento geral, incluindo soldas, limpeza, troca de calços, cortiças danificadas e regulagem	950,00 107 479	3.800,00
5	01	UND	TROMBONE VARA – reforma geral com banho de níquel dourado, cobre ou envelhecido escovado, incluindo troca de peças danificadas, soldas, desamassar, lubrificar e desengripar a vara, troca da	1.385,00 107 480	1.385,00

		sapatilha da chave d'água, reforma de bag	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:			
01/10/26			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
(X)	Não continuado	()	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO			
(X)	Empreitada por preço unitário	()	Contratação por tarefa
()	Empreitada por preço global	()	Contratação integrada
()	Empreitada integral	()	Contratação semi-integrada
()	Fornecimento e prestação de serviço associado	()	Serviço Mensal
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X) Não.			
() Sim. Justificativa: _____ Critérios objetivos de avaliação: _____			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
(X) Não.			
() Sim:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
() Não.			
(X) Sim:			
A contratada deverá: Realizar avaliação e diagnóstico técnico dos instrumentos musicais encaminhados para manutenção, identificando as falhas, defeitos, desgastes ou problemas que comprometam seu adequado funcionamento. • Executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com as necessidades identificadas em cada instrumento, utilizando técnicas adequadas e compatíveis com as características e especificações de cada equipamento. • Realizar os reparos, ajustes, regulagens e demais procedimentos técnicos necessários para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, afinação, mecânica, vedação, articulação e desempenho dos instrumentos, conforme aplicável a cada tipo de instrumento. • Utilizar peças, componentes, materiais e acessórios de qualidade compatível com os instrumentos, sempre que houver necessidade de substituição, observando as especificações técnicas e a adequada conservação do patrimônio público. • Comunicar previamente à fiscalização ou ao responsável pela contratação a necessidade de substituição de peças ou realização de serviços adicionais que não estejam contemplados no serviço			

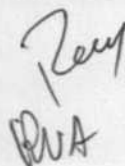

inicialmente solicitado, não realizando serviços adicionais sem a devida autorização da Administração.

- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade dos instrumentos enquanto estiverem sob sua responsabilidade, respondendo por eventuais danos decorrentes de negligência, imperícia ou execução inadequada dos serviços.
- Realizar testes de funcionamento após a conclusão dos serviços, verificando se os instrumentos apresentam condições adequadas para utilização nas atividades de ensino, ensaios e apresentações da Banda Municipal de Música José Evangelista.
- Entregar os instrumentos devidamente reparados, ajustados, limpos e em condições adequadas de uso, ressalvadas as situações em que houver necessidade de serviço adicional previamente comunicada e autorizada pela Administração.
- Informar à Administração qualquer situação que impeça ou limite a recuperação do instrumento, apresentando, quando solicitado, justificativa técnica para eventual impossibilidade de execução do reparo.
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para retirada, execução e devolução dos instrumentos, observando a necessidade de continuidade das atividades da Banda.
- Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços, quando constatadas dentro do período de garantia estabelecido na contratação.
- Manter comunicação com o responsável pela fiscalização da contratação, fornecendo informações sobre o andamento dos serviços sempre que solicitado.
- Observar as normas técnicas, de segurança e de conservação aplicáveis aos serviços, adotando os cuidados necessários para preservar as características, funcionalidade e integridade dos instrumentos musicais pertencentes ao patrimônio público municipal.
- Emitir documento ou relatório dos serviços realizados, quando solicitado pela Administração, contendo a identificação do instrumento, os problemas constatados, os serviços executados, as peças eventualmente substituídas e as condições finais de funcionamento.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(x) Sim:

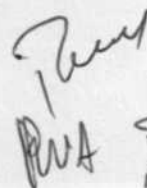

Juizila M. A.

- Disponibilizar os instrumentos musicais para avaliação e execução dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias à contratada;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da manutenção;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Receber e conferir os instrumentos após os reparos;
- Comunicar eventuais falhas ou inconformidades;
- Autorizar previamente, quando cabível, a substituição de peças ou serviços adicionais;
- Atestar os serviços efetivamente executados;
- Efetuar o pagamento após a comprovação da adequada prestação dos serviços;
- Adotar as demais providências administrativas necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da contratação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Do Local de Execução e Entrega:

- **Local:** Os produtos deverão ser entregues em perfeito funcionamento até dia 01/12/2026, na Rua Cláudio Manoel da Costa 1000, Bairro Pinlar – Sede Da Prefeitura de Várzea da Palma/Mg – CEP 39260-000, aos cuidados da Secretaria de Cultura e Turismo. A Administração será responsável por levar os instrumentos musicais até a oficina da empresa contratada e os recolherá na conclusão dos serviços.
- As dúvidas / esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@varzeada-palma.mg.gov.br
- O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 2 dias uteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser aplicadas as penalidades conforme contrato.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de sessenta (60) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e realização de testes no funcionamento dos instrumento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.


- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal? () SIM (X) NÃO

Decorrente de Transferência Voluntária? () SIM () NÃO

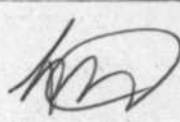
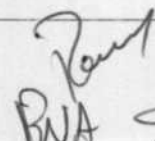
Dotação Orçamentária: 12.01.01.13.122.0020.2095.33903000 Ficha: 0951

12.01.01.13.392.0020.2100.44905200 Ficha: 0971

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguindo a ordem de preferência definida no Decreto Municipal nº 194, de 04 de abril de 2025, em seu artigo 3º que regulamenta o procedimento administrativo para realizar a pesquisa de preços, foi realizada a pesquisa de preços diretamente com prestadores dos serviços locais, haja vista a natureza específica e especializada do objeto, consistente na manutenção corretiva de instrumentos musicais, cujos serviços dependem das características, condições de conservação, tipo de instrumento e das falhas ou desgastes apresentados individualmente por cada equipamento, tornando necessária a obtenção de cotações junto a prestadores com capacidade técnica compatível com a execução dos serviços pretendidos. Considerando as peculiaridades do objeto e a necessidade de obtenção de valores diretamente relacionados aos serviços efetivamente necessários aos instrumentos da Banda Municipal de Música José Evangelista, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores como parâmetro para composição do preço estimado, conforme autorizado pelo art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 194/2025, que permite a utilização dos parâmetros de pesquisa de forma combinada ou não, desde que demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Foram obtidas cotações de prestadores de serviços compatíveis com o objeto da contratação, considerando as especificações e necessidades de manutenção dos instrumentos musicais, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo. Dessa forma, estima-se o preço total da contratação em R\$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme cotações anexas, estimando-se o preço total de R\$ 12.995,00 (Doze Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais), conforme cotações anexas; a seleção dos prestadores dos serviços para fornecer os orçamentos se deu em decorrência da disponibilidade de empresas e profissionais com experiência e capacidade técnica compatíveis com a execução dos serviços de manutenção corretiva de instrumentos musicais, considerando a especificidade do objeto, a diversidade dos instrumentos a serem reparados e a necessidade de obtenção de referências de preços compatíveis com os serviços efetivamente necessários. A consulta aos três prestadores teve por finalidade possibilitar a comparação dos valores apresentados e proporcionar maior segurança à Administração na definição do preço estimado da contratação

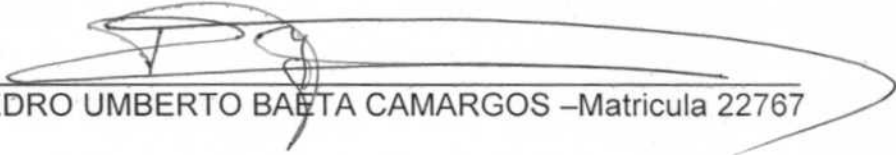
Para execução do objeto será contratada a empresa CASA & MÚSICA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA, por ter apresentado o menor orçamento, se mostrando a opção mais vantajosa para a Administração.

  
BVA

A contratação será fundamentada artigo 75, II da lei Federal 14.133/21 haja vista que a soma de todas as contratações em 2026 de objetos que possuem a mesma natureza não ultrapassa o limite de R\$65.492,11, conforme dispõe o decreto municipal nº 195/2025: Art 3º §1º. Nas contratações de que trata o caput, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14,133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

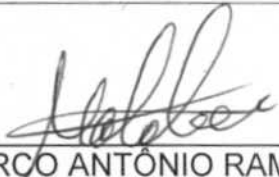
Gestor do Contrato:


PEDRO UMBERTO BAETA CAMARGOS – Matricula 22767

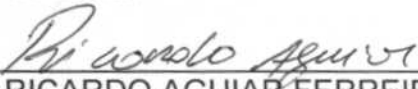
Gestor Suplente do Contrato:


FERNANDO SOARES SILVA CARVALHO – Matricula 21432

Fiscal do Contrato:

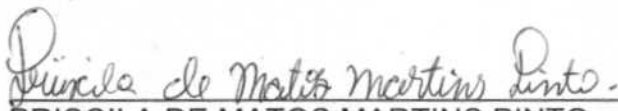

MARCO ANTÔNIO RAMOS – Matricula 22789

Fiscal Suplente do Contrato:


RICARDO AGUIAR FERREIRA – Matricula 23344

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 29/09/2026


PRISCILA DE MATOS MARTINS PINTO – Matricula 23776